



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
**Direção Geral**  
**Gabinete da Direção**  
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG  
 3137318104 - www.ifmg.edu.br

### RESULTADO FINAL DO EDITAL 08/2020

**Processo Seletivo para estabelecimento de ordem de prioridade para afastamento de docentes efetivos do IFMG *Campus* Congonhas para cursar programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e de Estágio Pós-Doutoral no País e no Exterior em 2020 e 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04/07/2019, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22; torna pública a homologação do resultado do Edital 08/2020 - Processo Seletivo para estabelecimento de ordem de prioridade para afastamento de docentes efetivos do IFMG *Campus* Congonhas para cursar programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e de Estágio Pós-Doutoral no País e no Exterior em 2020 e 2021, conforme apuração da Comissão Avaliadora do referido edital, instituída pela Portaria nº 93 de 06 de agosto de 2020:

- Classificação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas:

<b>Candidatos:</b>	<b>Classificação</b>
Camila Gonçalves Castro	1º.
Thadyanara Wanessa Martinelli Oliveira	2º.
Júlia Luiza Bento Pereira	3º.

A classificação no Edital não garante o afastamento dos docentes inscritos, uma vez que o edital em questão visa a estabelecer uma lista de espera, não implicando garantia de afastamento, sendo este condicionado à disponibilidade de vagas de professores substitutos e ao cumprimento estrito da ordem classificatória. Os pedidos de afastamento só poderão ser processados a partir da data de aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP do IFMG.

Congonhas, 09 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0635233** e o código CRC **9B89C25D**.

---

23208.002562/2020-19

0635233v1